



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda: Alex Divino Vieira	Matrícula: 17955
E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxx	Telefone: (62) 3552 - 8031
Objeto da futura contratação: Fornecimento de refeições tipo self-service.	
Objeto: ☒ Material de consumo; ☐ Material permanente / equipamento; ☐ Serviço não continuado; ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva e mão de obra; ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva e mão de obra.	
Forma de Contratação sugerida:	
• LICITAÇÃO: ☐ Pregão Normal; ☒ Pregão SRP - ☐ próprio ou ☐ conjunto com outros órgãos; ☐ Concorrência; ☐ Outros:	• OUTRAS CONTRATAÇÕES: ☐ Dispensa Eletrônica; ☐ Inexigibilidade; ☐ Adesão à ARP de outro Órgão/Município; ☐ Outros: Compra Direta

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A aquisição de refeições tipo self-service para o município de Guapó - GO e suas respectivas secretarias municipais é de fundamental importância para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, atendendo as necessidades básicas de alimentação dos servidores públicos, bem como a adequação às demandas de programas e ações que envolvem a entrega de alimentos.

O município de Guapó, com sua diversidade de demandas, necessita de uma alimentação balanceada e de qualidade para seus servidores, a fim de promover bem-estar e garantir a eficiência no desempenho de suas funções. A aquisição de refeições tipo self-service irá proporcionar, de maneira mais eficaz, a oferta de alimentos frescos, nutritivos e adequados, alinhando-se à necessidade de serviços públicos de qualidade.



Além disso, a compra de refeições tipo self-service se justifica pela necessidade de atender a eventos administrativos, reuniões, treinamentos e atividades diversas nas secretarias municipais, que exigem uma alimentação prática, rápida e de qualidade para o atendimento das equipes envolvidas. A utilização de refeições tipo self-service proporciona uma alternativa viável e econômica para o fornecimento de alimentos durante essas atividades.

O atendimento a essas necessidades alimentícias reflete também em questões de saúde e segurança alimentar, visto que as refeições tipo self-service de qualidade são essenciais para a manutenção de uma dieta saudável e equilibrada. A aquisição desses produtos visa atender a um custo-benefício que se alinha com o orçamento municipal, respeitando as diretrizes e normas estabelecidas pela legislação vigente.

Portanto, a aquisição de refeições tipo self-service para o município de Guapó e suas secretarias municipais contribui para a manutenção do bom funcionamento dos serviços públicos, promovendo qualidade de vida e garantindo que os servidores possam exercer suas atividades com mais conforto e disposição, além de atender adequadamente às necessidades de alimentação nos mais diversos eventos promovidos pelas secretarias.

Assim, considerando as razões acima expostas, a aquisição de refeições tipo self-service se torna essencial para o bom andamento das atividades administrativas e operacionais do município de Guapó - GO.

Justifica – se a opção pela modalidade presencial pelos seguintes fatores:

1. Especificidade do objeto e interesse local: Os itens licitados – refeições tipo self-service e refeições prontas – possuem características que demandam fornecedores locais, pois envolvem logística específica, frescor dos produtos e possibilidade de pronta entrega, o que favorece a competitividade entre empresas da região. A modalidade presencial facilita a participação de pequenos fornecedores locais, garantindo maior adesão e efetividade no fornecimento.

2. Dispensa de obrigatoriedade de licitação eletrônica: Conforme o art. 176, da Lei nº 14.133/2021, municípios com população inferior a 20 mil habitantes não são obrigados a realizar licitações exclusivamente na forma eletrônica. Guapó, que se enquadra nesse critério, pode optar pela licitação presencial, desde que devidamente justificado, como ocorre no presente caso.

3. Fomento à economia local: A realização presencial possibilita a participação de pequenos fornecedores e comerciantes locais que, muitas vezes, encontram dificuldades para operar plataformas eletrônicas. Isso fortalece a economia do município e garante maior eficiência na execução do contrato.

Dessa forma, considerando os aspectos acima mencionados, a Administração Municipal entende que a realização da licitação na forma presencial atende ao interesse público e proporciona maior efetividade na aquisição dos bens e serviços em questão.



2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	Unid.
1	REFEIÇÕES DO TIPO SELF-SERVICE: Refeição de primeira qualidade, servidas no próprio restaurante, cujo espaço dever ser adequado para receber grupos grandes, somente almoços. O almoço deverá ser servido entre 11h e 14h As refeições deverão ser servidas em pratos de vidro branco leitoso e talheres em inox ou em marmitex com porção de no mínimo 100g, com pelo menos o cardápio mínimo a seguir: Arroz; Feijão; Dois tipos de carnes (vermelha e branca); Um tipo de massa; Salada fria; Salada cozida	12.000	KG

3. Forma de fornecimento/prestação de serviço:

• BENS DE CONSUMO ☐ Única;	• SERVIÇOS / LOCAÇÕES / OBRAS DE ENGENHARIA ☐ Única;
---	---



☒ Parcelada diariamente conforme a necessidade do órgão): <u>ENTREGA</u> <u>IMEDIATA.</u>	☐ Parcelada; ☐ Outros: _____
---	--

4. Previsão de data em que deve ser <u>assinado</u> o instrumento contratual:
Assim que homologado o processo licitatório.

5. Fonte Orçamentária
5.2. Fontes dos Recursos: 100 – Recurso Próprio

6. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento	
Fiscal Técnico: MATHEUS RODRIGUES MONTEIRO – matrícula 18010 – Chefe do Dep. De Compras Fiscal Administrativo: OSMAR JOSE CARNEIRO – matrícula 4804 – Diretor de Departamento	Gestor do Contrato, titular: Thiago Correia Meireles – matrícula 17922 – Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas.

Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições. Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Guapó - GO, 02 de abril de 2025.



PREFEITURA DE
GUAPÓ
2025 - 2028

Alex Divino Vieira

Secretário Municipal de Administração